



**EDITAL Nº. 03/2015**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto vigente e de acordo com o Art. 45, CONVOCA todos os seus associados quite com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de abril de 2015 (Domingo), na sede campestre às 10h00min em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos sócios quites com a tesouraria ou às 10h30min em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes, para deliberação do seguinte:

1. Promoção para reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva

E para que surta os efeitos legais, este Edital será afixado nos murais internos da sede campestre e divulgado na imprensa regional.

Bandeirantes – PR, 24 de março de 2015.

*Dino Veiga Filho*  
DINO VEIGA FILHO  
PRESIDENTE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PROVISÓRIA DA JUVENTUDE DO PMDB do Município de Bandeirantes - Paraná, convoca todos os filiados do PMDB com idade entre 14 a 35 anos para a Convenção Municipal da Juventude do PMDB, a realizar-se no dia 25 do mês de Abril e do ano de 2015, das 16:00 às 18:00 hs, com a seguinte pauta:

- 1 – Eleição do Diretório Municipal;
- 2 – Eleição dos Delegados e Suplentes a Convenção Estadual;
- 3 – Reunião do Diretório Municipal para eleger a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;
- 4 – Debate sobre Reforma Política;

Local: Câmara Municipal de Bandeirantes  
Endereço: Rua Dino Veiga, 310 – Centro

Bandeirantes, 09 de Abril de 2015

Richard Damasceno de Araujo  
Presidente da Comissão Provisória da JPMDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2014-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DELFINO 03363951914  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para elaboração do projeto de engenharia elétrica para a 2ª etapa do Parque de Exposições e retificação dos projetos de engenharia elétrica do Parque Ecológico e Parque do Povo no município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 4 (quatro) meses à partir da data originalmente pactuada.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Elaine Cristina Delfino  
ELAINE CRISTINA DELFINO 03363951914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DECRETO Nº 1.639/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Saúde  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1094.2-032 – Apoio a Construção UTI Santa Casa  
02390 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária.

07 - Secretaria de Saúde  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1003.6-068 – Manutenção ao Fundo Municipal de Saúde  
02140 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. T. P. Jurídica.....R\$ 33.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DECRETO nº 2.912/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 08 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando as aposentadorias de vários servidores públicos municipais,

Considerando que, ainda, a implantação de contraturnos escolar em várias escolas municipais,

Considerando, finalmente, o alto custo para realização de concurso público para abertura de 05 (cinco) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, onerando, ainda, mais os cofres públicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de 05 (cinco) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher as vagas já criadas pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO DE PREÇOS 09/2015 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, não acusou nenhum participante, motivo pelo qual foi considerada deserta.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2015.

Júlio César de Souza  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Portaria 10.305/2015**

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
EDER WILSON MACHADO	2011/2012	06/04/2015 05/05/2015	A
GENESIO JORGE DA SILVA	2014/2015	06/04/2015 05/05/2015	A
IRINEU APARECIDO FERNANDES	2014/2015	06/04/2015 05/05/2015	A
JOAO DEDONE	2010/2011	06/04/2015 05/05/2015	A
LUCIANA CRISTINA DE CARVALHO	2011/2012	06/04/2015 05/05/2015	A

Em 06 de Abril de 2015.

**Portaria 10.306/2015**

Sumula: CONCEDER, a partir de 06 de Abril do corrente ano, 09 (Nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, à servidora efetiva: LUZIA GIMENES GURRÃO. Em 06 de Abril de 2015

**Portaria 10.307/2015**

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de Abril do corrente ano, a funcionária YONE MAFRA BERNARDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Professora de Higiene e Profilaxia Oral", conforme requerimento 1027/2015. Em 06 de Abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 003/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR COMO ORIENTADORES DE ESTUDO DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2015**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Resultado Final da primeira etapa composta de Avaliação de Títulos, após recursos impetrados, relativas ao Edital nº 001/2015 que ofertou vagas para contratação de Orientador de Estudos, para atuar no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

– Resultado final por ordem alfabética:  
DAYANE DE FÁTIMA GONÇALVES  
ELAINE REGINA STRADA DE BARROS  
RONISE PATRICIA ALVES  
TANIA DE FÁTIMA RAMOS

Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa composta de entrevista.

Bandeirantes, 09 de abril de 2015.

*Márcia Lucila Sauer Augusto*  
Márcia Lucila Sauer Augusto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO DE PREÇOS 08/2015 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, não acusou nenhum participante, motivo pelo qual foi considerada deserta.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2015.

Júlio César de Souza  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 27/2015-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	01	UND	ROCADEIRA MOD FS220 STHL	2.249,70	2.249,70
02	01	UND	ROCADEIRA POLYMATIC	56,46	56,46
03	01	UND	STHL ACESSÓRIO MISTURADOR	17,56	17,56
04	01	UND	ROCADEIRA ÓLEO DOIS TEMPO 500ml STHL	15,43	15,43
05	01	UND	STHL ACESSÓRIO GRAXA 80 GR	15,73	15,73
TOTAL					2.354,88

Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM PARA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.354,88 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM PARA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 2.354,88 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	520/515	0300104181041120064490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
Irineu Minato  
Sócio administrador

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
Raimundo Minato  
Sócio administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 22.376,10 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	0200104122040120033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	0400104123041300103390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	0500204452042120373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	0600212361121960673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	0600212361124260703390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	0800120608200120473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	1100108244080120543390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

ATACADO MARINGÁ IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA  
Nelson Gonçalves da Silva  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2015 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2	5,80	580,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7	3,89	15.560,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8	1,09	54,50
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9	1,09	54,50
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10	0,45	18,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15	1,36	108,80
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20	1,08	10,80
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21	1,10	440,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23	4,20	2.100,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24	3,49	1.745,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28	1,50	120,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	36	4,75	237,50
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	40	1,16	116,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	41	1,08	216,00
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	48	2,03	1.015,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17	1,24	620,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30	0,49	980,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	32	2,35	3.055,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35	2,15	1.290,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	38	1,74	348,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	46	1,12	44,80
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	51	6,99	2.097,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53	0,42	210,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	54	1,95	97,50
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	58	6,29	2.516,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	3	2,15	1.720,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	5	1,19	1.190,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	11	9,80	2.940,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	16	2,89	867,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	22	2,53	10.120,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	31	2,25	900,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	33	1,98	594,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	43	4,09	2.045,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	44	4,29	858,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	45	14,20	7.100,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	47	15,40	7.700,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	55	1,99	1.393,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1	1,98	594,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4	1,38	1.104,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	12	4,29	1.287,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	13	7,39	2.217,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	14	1,25	62,50
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	34	10,85	6.510,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	49	4,79	958,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	52	4,34	2.170,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	6	4,40	1.760,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	18	0,99	1.980,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	19	2,12	4.240,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	37	9,48	474,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	50	10,65	3.195,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EBRELLI - ME	57	0,84	420,00
MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25	61,00	61.000,00
MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26	34,00	17.000,00
SANCHES & VALE LTDA - ME	29	3,79	265,30
SANCHES & VALE LTDA - ME	42	1,39	69,50
SANCHES & VALE LTDA - ME	56	2,75	137,50
TOTAL			176.505,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB é de R\$ 176.505,20 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 11.258,30 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	0200104122040120033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	0400104123041300103390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	0500204452042120373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	0600212361121960673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	0600212361124260703390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	0800120608200120473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	1100108244080120543390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA-EPP  
Nelson Junior Rossato  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 37.427,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	0200104122040120033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	0400104123041300103390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	0500204452042120373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	0600212361121960673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	0600212361124260703390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	0800120608200120473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	1100108244080120543390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI  
Eduardo Ravagnani  
Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 14.902,50 (quatorze mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	02001041220401200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	03001041220404200433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413001033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	06002123611219606733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	06002123611242607033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082001204733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	11001082440801205433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Mauricio Ribeiro de Lima  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	02001041220401200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	03001041220404200433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413001033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	06002123611219606733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	06002123611242607033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082001204733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	11001082440801205433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

BandeirantesPR, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
André Luiz do Espírito Santo  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/04/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 29/04/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2013-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CIA ULTRAGAS S.A.  
OBJETO: aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo e peças de reposição para diversas secretarias municipais de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica prorrogar o prazo de vigência do contrato em 7 (sete) meses.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE  
CIA ULTRAGAS S.A.  
José Vilmar de Oliveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 12.069,00 (doze mil sessenta e nove reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	02001041220401200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	03001041220404200433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413001033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	06002123611219606733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	06002123611242607033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082001204733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	11001082440801205433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME  
Marlete Aparecida de Sales  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SANCHES & VALE LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 472,30 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00140-000	02001041220401200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	03001041220404200433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413001033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	06002123611219606733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	06002123611242607033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082001204733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03350-000	11001082440801205433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
SANCHES & VALE LTDA-ME  
José Gabriel do Vale  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de profissional para prestação de serviços farmacêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 08 de abril de 2015.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 08 de abril de 2015.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2015-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Bandeirantes – PR, 08 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2015-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tomografias computadorizadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes – PR, 08 de abril de 2015.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2014 – PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GÔES & GÔES ENGENHARIA LTDA - ME  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila IBC no município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Suéli Góes de Oliveira  
GÔES & GÔES ENGENHARIA LTDA – ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2014 – PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GÔES & GÔES ENGENHARIA LTDA - ME  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Invernada no município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Suéli Góes de Oliveira  
GÔES & GÔES ENGENHARIA LTDA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

L E I nº 3.504/2015

Data : 09 de abril de 2015.

Súmula: Revoga, na íntegra, a Lei nº 3.290/13, de 28/02/2013.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 3.290/2013, de 28/02/2013, que outorgou a concessão de Direito de Uso de Imóvel à Igreja Internacional da Graça de Deus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

L E I nº 3.505/2015

Data : 09 de abril de 2015.

Súmula: Revogam, na íntegra, as Leis nºs 3.326/2013 e 3.331/2013, de 27/06/2013 e 25/07/2013, respectivamente.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas, na íntegra as Leis nºs 3.326/2013 e 3.331/2013, que outorgou concessão de direito real de uso de imóvel à empresa NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015

Data : 09 de abril de 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo de Teste Seletivo, objetivando a contratação de até 30 (trinta) pessoas, para exercer a função de Agente de Endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo de Teste Seletivo, objetivando a contratação de até 30 (trinta) pessoas, para exercer a função de Agente de Endemias, por prazo determinado, objetivando a erradicação do "Aedes Aegypti" (mosquito transmissor do vírus da Dengue) e da Febre Amarela Urbana e demais endemias.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Processo de Teste Seletivo, serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2015

Data : 09 de abril de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a contratação através de teste seletivo e por tempo determinado para programas dos Governos Federal, através do Ministério da Saúde, e Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, que repassam recursos ao Município, principalmente para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Para atender os programas dos Governos Federal, através do Ministério da Saúde, e Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, preferencialmente para atender as necessidades de prevenção, controle e Erradicação do "Aedes Aegypti" (mosquito transmissor do vírus da Dengue) e da Febre Amarela Urbana e de outras endemias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de até 30 (trinta) pessoas, que exercerão a função de agente de endemias, por prazo determinado nas condições e prazo desta Lei, conforme segue:

§ 1º - São requisitos para exercer a função de Agente de Endemias: Ensino Médio.

§ 2º - O Agente de Controle de Endemias, sob supervisão da Secretaria de Saúde, desenvolverá as seguintes atividades: atuar na prevenção e combate nas endemias existentes e/ou à surgir no município, tais como: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião e, terá como atribuições as visitas às residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros e, vistoriar terrenos baldios, identificar e eliminar focos e criadouros, realizando tratamento focal com a aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros ambientes favoráveis a procriação, realizando tratamento focal em pontos estratégicos e levantamento de índice (pesquisa larvária). Fazer junto a população orientação sobre a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e como evitar a sua disseminação, sem exceção, em todas as visitas. Será o responsável pelo preenchimento de formulários, atualizando mapeamento e participando de reuniões e treinamentos, além de proferir palestras e outras atividades de educação em saúde, bem como, outras atividades inerente à função.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por ato (Decreto) do Executivo Municipal, por até igual período.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito a ampla divulgação, prescindindo de teste seletivo.

Art. 4º - A remuneração será de R\$-1.014,00 (hum mil e quatorze reais), e o pagamento do pessoal contratado nos termos desta Lei será realizado, com base em transferência de recursos dos Governos Federal e Estadual.

Art. 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 6º - Fica assegurado aos contratados todos os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado;

III- pela extinção dos Programas instituídos pelos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo Único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**LEI COMPLEMENTAR nº 57/2015**

Data : 09 de abril de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objetivando operacionalizar a execução do Programa Saúde da Família - PSF

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos abaixo especificados, vinculados ao Programa Saúde da Família, a ser executado mediante convênio descentralizado ou ajustes similares firmados com o Governo Federal ou Estadual:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>03</b>	1.791,97	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	30 Horas
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>	<b>05</b>	1.105,81	Formação em Curso de Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo COREN, nível Ensino Médio	40 Horas
<b>ENFERMEIRA</b>	<b>02</b>	2.400,00	Formação Superior em Enfermagem e Registro no COREN	40 Horas
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>05</b>	10.513,01	Formação Superior em Medicina e Registro no CRM	20 Horas
<b>DENTISTA</b>	<b>02</b>	1.727,40	FORMAÇÃO Superior em Odontologia e Registro no CRO	20 Horas
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>02</b>	788,00	Formação/Ensino Médio Completo	40 Horas
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>03</b>	1.494,57	Formação Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	20 Horas
<b>FARMACÊUTICO</b>	<b>02</b>	2.054,85	Formação Superior em Farmácia e Registro no CRF	40 Horas
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>	2.054,85	Formação Superior em Fisioterapia e Registro no CRF	30 Horas
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<b>04</b>	788,00	Formação Técnica em Farmácia e Ensino Médio	40 Horas
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>01</b>	1.494,57	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN	40 Horas
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>12</b>	1.014,00	Ensino Médio, Residência na área de abrangência No PSF.	40 Horas

Art. 2º - A contratação para o preenchimento dos empregos públicos constantes do Artigo 1º desta Lei deverá ser, obrigatoriamente, precedida de concurso público regular, conforme preceitua o Art. 37, I e II, da Constituição Federal e o chamamento dos aprovados far-se-á mediante necessidade e conveniência, respeitando o que preceitua a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Os contratos vigorarão por prazo indeterminado, que consiste na regra geral do Direito do Trabalho, regime C.L.T., considerando a duração do respectivo programa ou ação descentralizada.

Art. 4º - A jornada de trabalho dos empregados abrangidos por esta Lei é de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias conveniadas, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE – PSF**  
**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS EMPREGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

realizar mapeamento, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro, identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, identificar áreas de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessários; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar os demais membros das equipes sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nos PSF e UBS; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do CD ou THD realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, usos de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc) necessários ao trabalho; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe da Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos ambientes ambientais, USF e nos domicílios, dentro de planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar e administrar medicamentos, consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca de casos, como tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os farmacêuticos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**DENTISTA**

realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 2001; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assunto de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo a família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD

**ENFERMEIRO**

realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar orientação e supervisão, solicitar exames complementares, reescrever e preparar medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF, e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.;

**FARMACÊUTICO**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da

**PSICÓLOGO**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de apoiar o tratamento e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**TÉCNICO ENFERMAGEM**

Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

**Demonstrativo de diárias concedidas**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06/04/2015 a 09/04/2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sidney Do Nascimento	Motorista	Bauru-SP	05-04-2015 a 05-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 150,00
Aginaldo Aparecido Beraldo	Motorista	Curitiba-PR	07-04-2015 a 08-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 120,00
Cesar Junior de Carvalho	Motorista	Assis-SP	06-04-2015 a 10-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 200,00
Sidney Do Nascimento	Motorista	Cornélio Procopio-PR	06-04-2015 a 12-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 280,00
Fernando de Lima	Motorista	Cornélio Procopio-PR	06-04-2015 a 07-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 80,00
Aginaldo Aparecido Beraldo	Motorista	Curitiba-PR	09-04-2015 a 10-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 120,00
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procopio-PR	06-04-2015 a 11-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 240,00
Sidney Lourenço Da Silva	Motorista	Cornélio Procopio-PR	06-04-2015 a 12-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 280,00
Marcos Eduardo Geroldi	Motorista	Cornélio Procopio-PR	06-04-2015 a 10-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 200,00
Robson Pedrosa Martins	Secretário Assist Social	Curitiba-PR	10-04-2015 a 12-04-2015	Curso Gestão Bolsa Família	R\$ 1.300,00
Reginaldo Francisco da Silva	Motorista	Curitiba-PR	10-04-2015 a 10-04-2015	Curso Gestão Bolsa Família	R\$ 400,00
Reginaldo Francisco da Silva	Motorista	Curitiba-PR	10-04-2015 a 10-04-2015	Curso Gestão Bolsa Família	R\$ 400,00
Fernando de Lima	Motorista	Curitiba-PR	08-04-2015 a 08-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 120,00
Oswaldo Bitencourt Filho	Motorista	Londrina-PR	06-04-2015 a 12-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 280,00
Fernando de Lima	Motorista	Curitiba-PR	09-04-2015 a 09-04-2015	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	R\$ 120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

LEI COMPLEMENTAR nº 60/2015

Data : 09 de abril de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para contratação de empregos públicos de Assistente Social; Técnico Enfermagem; Enfermeira; Médico Clínico Geral; Dentista; Auxiliar de Saúde Bucal; Psicólogo; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Auxiliar de Farmácia; Nutricionista; e Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a realizar Concurso Público para os empregos públicos de Assistente Social; Técnico em Enfermagem; Enfermeira; Médico Clínico Geral; Dentista (odontólogo); Auxiliar de Saúde Bucal; Psicólogo; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Auxiliar de Farmácia; Nutricionista; e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Concurso Público a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidos em Edital específico.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 13/2014 -  
Pregão Nº. 4/2014**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VALOR: Decide aditivar o contrato de R\$ 37.450,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais) para R\$ 46.812,50 (quarenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), apartir da data da assinatura desse termo.

VIGÊNCIA: Decide aditivar o prazo em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, doze dias de março de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 10/2014 -  
Convite Nº. 1/2014**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ALSELMO GIL SELINGARDI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Decide aditivar o prazo do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, vinte e sete dias de fevereiro de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

ALSELMO GIL SELINGARDI  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 12/2014 -  
Pregão Nº. 3/2014**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Decide aditivar o prazo do contrato em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, onze dias de março de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, nove dias de abril de 2015

Ref.: Processo dispensa N.º 4/2015 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISCO DIAMANTADO 14"		UND	6,00	319,00	1.914,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.914,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO, no valor total de 1.914,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2015 - Processo dispensa Nº. 4/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO.

VALOR: R\$ 1.914,00 (Um Mil, Novecentos e Quatorze Reais).  
VIGÊNCIA: 10 Dias dias a contar da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, nove dias de abril de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 10/2015**

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, estado do Paraná, faz saber a todos que, de acordo com o resultado das propostas referente à LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão do Edital nº. 10/2015, realizado pela Comissão de Licitação, homologa a empresa vencedora:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ETANOL		LT	3.000,00	2,356	7.068,00
1	3	GASOLINA COMUM		LT	10.000,00	3,473	34.730,00
<b>TOTAL</b>							<b>41.798,00</b>
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S500		LT	30.000,00	2,869	86.070,00
<b>TOTAL</b>							<b>86.070,00</b>

Bandeirantes, nove dias de abril de 2015.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2015 - Pregão Nº. 10/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE.

VALOR: R\$ 41.798,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, nove dias de abril de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2015 - Pregão Nº. 10/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE.

VALOR: R\$ 86.070,00 (Oitenta e Seis Mil e Setenta Reais).  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, nove dias de abril de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA  
CONTRATADA